
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 3.107, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1964

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará nos termos do parágrafo 4° do art. 29 da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício corrente, o crédito especial de Um Milhão de Cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), destinado à Prefeitura Municipal de Breves, para construção de um campo de pouso aéreo junto a sede daquele Município.

Art. 2° - A despesa decorrente desta lei correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de novembro de 1964.

Dep. José Maria Chaves
Presidente

DOE N° 20.449, DE 03/12/1964

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ